



## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b></p> <p><b>048/2025</b></p> <p><b>TIPO: MENOR PREÇO</b> <b>JULGAMENTO: LOTE ÚNICO</b></p>	<p><b>Acolhimento das Propostas:</b></p> <p><b>Até 08 h 00 min do dia 05/09/2025</b></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p><b>09 h 00 min do dia 05/09/2025</b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	--

#### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na produção e organização de evento para a realização do aniversário de 78 anos da emancipação política de Rio Branco do Sul, abrangendo estrutura completa, incluindo montagem de palco, som, iluminação, camarins, camarote, sanitários portáteis e demais itens necessários à execução do evento, conforme condições e especificações estabelecidas pela Administração.

#### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 921.721,20** (Novecentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Prazo de Execução do contrato: 10 (dez) dias – finalizando em 15 de outubro de 2025.

#### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária:

570 18.001.0004.0122.0003.2018.33390390000000000000.10500

#### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://riobrancodosul.atende.net/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Camila Naiara Santos e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

- **E-mail:** [camilasantosn98@gmail.com](mailto:camilasantosn98@gmail.com)
- **Telefone institucional:** (41) 98881-6632
- **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

#### 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

##### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

##### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas Condições Gerais deste Edital;  
O prazo para a manifestação de intenção de recurso será aberta em sessão e terá o tempo de 20 (vinte) minutos, não prorrogáveis;  
Caso haja algum problema em sistema, o recurso será aceito via e-mail ao Pregoeiro, desde que dentro do prazo.

##### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site <https://riobrancodosul.atende.net/>, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL e Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

#### 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

#### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o lote, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do valor máximo do lote, nesta fase, serão desclassificados.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima dos valor(es) unitário(s) máximo(s) serão desclassificadas.

#### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

#### 4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

#### 5 AMPLA CONCORRÊNCIA:

Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

#### 6 AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO:

Evento teste na data anterior a festa.

#### 7 GARANTIA:

A garantia da execução do objeto será assegurada exclusivamente por meio da formalização contratual e da fiscalização efetiva por servidor designado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Não serão exigidas garantias financeiras, sendo a adequada prestação do serviço controlada por meio do acompanhamento técnico e do cumprimento das obrigações contratuais.

#### 8 CONSÓRCIO:

*Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.*

*As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.*

*O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:*

*a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;*

*b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.*

*Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.*

*A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.*

*Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.*

*A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.*

*Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.*





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

*O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.*  
*Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.*  
*Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.*

#### 10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato ;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X – Ordem Cronológica de Pagamentos

## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capítulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**1.9** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**2.7** Poderá haver subcontratação desde que anteriormente acordado com a Secretaria Municipal de Cultura.

### 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** A proposta deverá conter fabricamente e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.

**3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.6** Preferencialmente a proposta deverá vir acompanhada de planilha de custo.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

**4.1.2** Marca (conforme o caso);

**4.1.3** Fabricante (conforme o caso);

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

#### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10A** etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11A** prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (2) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

#### 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

### 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

### 9. OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

**9.2** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município <https://riobrancodosul.atende.net/>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

### 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

### 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

**11.5** Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	--

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

**11.9** apresentar a qualquer momento documentos pedidos pelo fiscal que seja necessário para pagamento do contratado ou para qualquer esclarecimento da administração.

### 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

**12.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.4.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts.192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

**12.5.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

**Camila Naiara Santos**

Pregoeira

Departamento de Compras e Licitações





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA


#### 1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na produção e organização de evento para a realização do aniversário de 78 anos da emancipação política de Rio Branco do Sul, abrangendo estrutura completa, incluindo montagem de palco, som, iluminação, camarins, camarote, sanitários portáteis e demais itens necessários à execução do evento, conforme condições e especificações estabelecidas pela Administração.

1.2 A Contratação será realizada por **LOTE ÚNICO**. Tal opção pelo pregão em lote único justifica-se pela natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem o objeto, os quais precisam ser executados de forma coordenada e simultânea para garantir a eficiência, segurança e qualidade do evento. A contratação única evita riscos de incompatibilidade técnica entre fornecedores distintos, reduz falhas de comunicação, facilita a fiscalização e assegura maior controle pela Administração. Além disso, trata-se de prática comum de mercado, em que empresas especializadas já ofertam soluções completas para eventos dessa magnitude, sendo, portanto, a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração.

#### 1.3 Adoção do Sistema de Registro de Preços:

( ) sim (X) não

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	<b>ESTRUTURA / PALCO PRINCIPAL</b>  PALCO DE 16,0 x 14,0 x 8,0 (LxCxA) metros, coberto com 2 águas, 02 áreas de serviço, estrutura em alumínio treliçado (box truss) resistente, revestimento em lona pvc impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada com carpete, nivelado, carga admissível por metro quadrado de 430 kg, com duas escadas de acesso com corrimão, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, estrutura compatível com 2 fly laterais, altura ajustável de até 10 metros. Deve estar incluída a montagem, instalação e desmontagem com ART.  A estrutura deve estar preparada para	UN	1	R\$ 37.579,76	R\$ 37.579,76	



SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		receber as artes gráficas: Banners saia e testeira de palco: 16,00 m (largura) x 1,50m (altura) cada um;  Banners laterais / fly: 6,00m (altura) x 1,5 (largura) cada lado.  Obs: para os 3 dias de festa.				
2	HOUSE MIX / PALCO PRINCIPAL	<b>HOUSE MIX</b> - Medidas mínimas 5,0 x 5,0 metros, com 0,50 metros de altura do solo - Estrutura em aço galvanizado ou alumínio treliçado (Box Truss); cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, com acesso, fechamento de fundo mais 2 fechamentos laterais.  Obs: para os 3 dias de festa.	UN	1	R\$ 5.960,90	R\$ 5.960,90
3	SOM / PALCO PRINCIPAL	<b>EQUIPAMENTO DE SOM GRANDE PORTE para show nacional.</b> Central de processamento de áudio para o público:  • 01 console de mixagem de áudio com total controle "digital", com 48 entradas analógicas xlr de mic/linha, 16 saídas analógicas de linhas (expansíveis até 32). 16 aux-Sends, 8 grupos, além de 8 matrizes mono (ligáveis a até 4 matrizes estereofônicas). 26 faders motorizados e sensíveis ao toque: 16 entradas, 8 saídas espon, 1 canal flex e 1 mains.  • Portas usb (5): usb 2.0  • Porta ieee-1394: firewire  • Porta gpi: db9 fêmea  • Conectores de pedal (2): trs de 1/4 polegada  • Entrada/saída midi: din fêmea de 5 pinos  • Entrada/saída word clock: bnc fêmea  • Porta vga: db-15 míni-fêmea (resolução de 1024 x 768, modo de exibição espelhado)  • Porta dvi: dvi fêmea (resolução de 1024 x 768, modo de exibição espelhado)  • Controle ecx ethernet: rj-45 (para	UN	1	R\$ 81.058,75	R\$ 81.058,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		<p>controle remoto ecx)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectores da luz do console (2): xlr3f</li><li>• 16 botões rotatórios atribuíveis com espo led multiseqmentos</li><li>• 01 analisador de espectro com rta</li><li>• 02 compact disc player profissional com leitor mp3</li><li>• 01 mini disc player profissional;</li><li>• 01 microfone dinâmico cardióide</li><li>• 01 comunicador entre house mix e palco, com fones, sirenes e giroflex.</li><li>• 01 comunicador entre house-mix e carros de captação, com fones.</li><li>• 04 isoladores de sinal de áudio.</li></ul> <p>P.a. – sistema endereçado ao público.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de áudio profissional estéreo, formado por caixas do tipo line array, complementados por caixas de subgraves, com capacidade de produzir 115 dbs spl”c” medido à distância de 15 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de frequência de 40hz a 18000hz (pontos de - 6db). O sistema deverá possuir resposta plana (+-3db) entre 100hz e 12000hz e possuir ênfase na região de subgraves (40hz a 100hz) no mínimo 9dbs acima em relação</li></ul> <p>ao resto do espectro.</p> <p>O sistema deverá possuir processamento digital para controle (crossover, equalização, limitação) e possuir pelo menos 3 vias (tri-amplificado) com amplificadores corretamente dimensionados</p> <p>para cada via.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema deverá atender toda a área de audiência com as dimensões mínimas de 30 metros de largura por 50 metros de comprimento com cobertura uniforme e</li></ul>				
--	--	---	--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p2569073c568d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		<p>deverá ser montado suspenso (fly pad).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema deverá utilizar caixas para cobertura da boca de cena (front- fill) em número suficiente para a área, sendo estas caixas compatíveis em spl e resposta de frequência com o sistema principal.</li><li>• O sistema deverá contemplar no mínimo duas torres de delay com caixas compatíveis com o spl e resposta de frequência do sistema principal, suficientes para atender a cobertura necessária, com processamento digital (crossover, equalização, limitação, atraso) e amplificação e cabeamento necessários;</li><li>• O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias.</li><li>• O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma).</li></ul> <p>Monitor – sistema de retorno para os artistas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 console de mixagem de áudio com total controle “digital”, com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector xlr-3.</li></ul> <p>Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 24 (vinte e quatro) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais estéreo e mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 08 (oito) máquinas de efeito com parâmetros editáveis e no mínimo 12 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses o console deverá possuir 24 (dezesesseis)</p>				
--	--	--	--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		<p>saídas físicas em conexão xlr 3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) dca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema de retorno para os artistas deverá prover 12 (doze) vias de monitoração independentes, podendo tais vias utilizar 01 ou 02 caixas dependendo da necessidade do artista.</li><li>• As caixas para retorno deverão ser apropriadas para monitoração com no mínimo 02 vias (alto- falante + driver de compressão de alta frequência); podendo ser do tipo passivo com crossover interno e amplificação externa (também deverá ser fornecida) ou do tipo ativo com crossover e amplificação interna embutida.</li></ul> <p>Cada caixa deverá ser capaz de fornecer 115 db spl" c" a dois metros de distância em regime de operação normal e atender à resposta de frequência plana entre 90 hz a 12000 hz (+-3db).</p> <p>Para a via de monitoração de bateria deverá existir uma caixa complementar de subgraves com resposta entre 40hz e 100hz (-6db), do tipo passivo com processamento eletrônico digital (crossover, equalização, limiter) e amplificador apropriado, ou do tipo ativo com processamento e amplificação interna.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias.</li><li>• O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma).</li><li>• 06 sistemas de monitoração pessoal sem fio, composto de:</li></ul> <p>A) transmissor em uhf com mínimo de 1440 frequências selecionáveis com 02 entradas em conector xlr, largura de</p>			
--	--	--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

		<p>banda de 36 ou 42 mhz, modo de transmissão mono ou estéreo, compatível com antena remota e distribuidor/combinador de</p> <p>antenas, display em Lcd;</p> <p>B) B receptor com saída para fone de ouvido com potência de 100mw, controles reforço de agudos, limiter ajustável, modo de escuta estéreo ou focus, controle de balanço, função auto-lock;</p> <p>C) Fone de ouvido do tipo dinâmico, impedância de 16 ohms, sensibilidade de 106 db (spl) /1mw original do sistema.</p> <p>01 comunicador entre palco e house mix, com fones, sirenes e giroflex.</p> <p>Backline</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 bateria completa contendo bumbo de 20 ou 22 polegadas com kickport; 01 ton de 12 polegadas; 01 ton de 14 polegadas; 01 floor- ton de 16 polegadas; três estantes para pratos, estante de caixa, máquina de contratempo com presilha; 01 banco; 01 pedal de bumbo. A bateria deverá estar em perfeitas condições de uso, com todas as peças funcionais e em ótimo estado. As peles deverão ser apropriadas para cada peça com excelente estado de conservação. Deverá existir um kit de peles reserva à disposição do mesmo modelo do instalado na bateria.</li><li>• 01 amplificador para contrabaixo do tipo cabeçote valvulado com 300 watts de potência, equalização de 3 bandas, controle dos médios com seletor de 5 posições, botões para ultra low/high, saída de linha balanceada, loop préamp out power amp in e saída slave, com 3 válvulas 12ax7 e 2 x 12au7 no pré, e 6 válvulas 6550 na potência.</li><li>• 01 caixa para contrabaixo contendo 4 alto falantes de 10 polegadas para uso com o cabeçote;</li></ul>				
--	--	--	--	--	--	--





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

		<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 caixa para contrabaixo com 01 alto falante de 15 polegadas para uso com o cabeçote.</li><li>• 01 amplificador para contrabaixo do tipo cabeçote com entrada para instrumentos ativos ou passivos, com potência mínima total de 400w rms do tipo bi-amplificado. O amplificador deverá possuir loop de efeitos e saída direta balanceada em padrão xlr-3. Deverá possuir ponto de crossover selecionável pelo usuário.</li><li>• 01 caixa para contrabaixo contendo 4 alto falantes de 10 polegadas para uso com o cabeçote;</li><li>• 01 caixa para contrabaixo com 01 alto falante de 15 polegadas para uso com o cabeçote.</li><li>• 02 amplificadores valvulados do tipo cabeçote, com 100 w rms, dois canais controlados por footswitch ou pelo painel frontal, com loop de efeitos e reverber de mola com controle independente para cada canal;</li><li>• 02 caixas para guitarra com 300 watts, 4 alto falantes de 12 polegadas de 75 watts;</li><li>• 02 amplificadores valvulados para guitarra do tipo combo, com dois canais, 100w com 02 alto-falante de 12 polegadas;</li><li>• 16 módulos de praticáveis pantográficos, com rodízios com trava, medidas de 2 metros por 1 metro;</li></ul> <p>Microfones</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 microfone condensador meio-cardiíode para</li></ul> <p>Captação de bumbo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 microfones dinâmicos supercardiíodes para captação de vocal;</li><li>• 10 microfones dinâmicos direcionais, para captação de instrumentos acústicos</li></ul>			
--	--	---	--	--	--





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

		<p>e elétricos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de bateria com cápsula direcional;</li><li>• 12 microfones condensadores para captação de instrumentos com resposta de frequência de 20 hz a 20kHz; chave atenuadora 10 db, chave seletora de frequência e anti-puff.</li><li>• 08 microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de instrumentos de sopro/percussão com cápsula direcional;</li><li>• 04 microfones do tipo shotgun a condensador para captações variadas;</li><li>• 12 direct-box ativos, com inversão de lift/ground, e atenuador de entrada;</li><li>• 12 direct-box passivos, com inversão de lift/ground.</li><li>• 16 receptores Uhf, 1440 frequências variáveis em uhf, escolha automática de canais e grupos de frequências, display em lcd;</li></ul> <p>c 06 transmissores uhf de corpo (body pack) c/ 2000 frequência variáveis em uhf, p/ utilização c/ microfone de lapela, headset ou instrumento, sincronia automática c/ receptor, 100mw de rf, visor</p> <p>lcd;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 microfones uhf-r de mão, c/ 1440 frequências variáveis em uhf, c/ cápsula supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, 50mw de rf, visor lcd;</li><li>• 06 microfones headset condensador cardióide compatíveis com bodypack acima.</li><li>• Antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas</li></ul>				
--	--	---	--	--	--	--





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		<p>compatíveis com receptores acima.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 20 pedestais de microfone tipo girafa;</li><li>• 15 pedestais de microfone do tipo baby (mini);</li><li>• 15 clamps do tipo lp para montagem de microfones em percussão/bateria.</li></ul> <p>Cabeamento de sinal</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 multicabo principal 48 vias com split isolado para conexão house-mix foh com 80 metros, e split para conexão stage-mix monitor com 15 metros.</li><li>• 05 multicabos auxiliares (subsnake) com 12 vias cada, 20 metros de comprimento.</li><li>• 80 cabos para microfones em padrão xlr com comprimentos diversos para atender ao sistema.</li><li>• 10 cabos para instrumentos com conector phone plug ts ¼ de polegada com 7 metros cada.</li></ul> <p>Sistema de distribuição de energia ac</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema de distribuição de energia deve atender a norma regulamentadora nº 10, devendo prover toda a energia necessária para palco e house-mix, sem prejuízo da segurança.</li></ul> <p>O sistema deve atender a demanda de carga necessária, com uma margem de segurança. Todo o cabeamento deverá estar corretamente dimensionado e em excelente estado de conservação, incluindo-se os conectores. O sistema deverá estar conectado a um aterramento exclusivo para som, luz e estrutura segundo a norma vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os aparelhos conectados ao sistema devem possuir o pino de aterramento, que por sua vez deve estar conectado ao aterramento do sistema.</li><li>• O sistema de distribuição de energia elétrica AC deverá estar dimensionado de forma correta, com balanceamento</li></ul>				
--	--	---	--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		<p>entre fases sem sobrecarregar alguma das fases utilizadas.</p> <p>Estruturas para p.a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 estruturas treliçadas em alumínio para fixação e sustentação de sistema de áudio line array medindo 6,00m a 12,00m (altura) x 1,50m (largura) x 1,50m (profundidade).</li></ul> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe técnica</li><li>• Fornecimento ART/CREA/PR</li><li>• Fornecimento de extintores correspondentes a classe de uso</li><li>• Participar de reunião técnica com equipe dos artistas que se apresentarão para alinhamento de Rider Técnico antes do evento.</li></ul> <p>Obs: para os 3 dias de festa.</p>				
4	<b>ILUMINAÇÃO / PALCO PRINCIPAL</b>	<p><b>EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b> Especificações:</p> <p>24 – projetores par 64 1000 watts f# 5;</p> <p>24 – projetores par 64 1000 watts f# 2;</p> <p>12 – projetores elipsoidais –grau de abertura compatível com o espaço</p> <p>06 – projetores mini brutt de 04 lâmpadas ou equivalente;</p> <p>04 – refletor set light de 500w;</p> <p>24 – refletor par led rgb 3w;</p> <p>08 – moving head tipo spot, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor cmy, sistema de zoom linear, deve conter no mínimo 400w ou plat 150w</p> <p>04 – moving head tipo wash,com sistema de cor cmy ou rgb, deve conter no mínimo 400w ou plat 150w ou 36x3w se moving led</p> <p>08 – moving head tipo beam, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor cmy, deve conter no mínimo 400w ou</p>	<b>UN</b>	1	R\$ 36.533,33	R\$ 36.533,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		<p>plat 150w</p> <p>04 super strobo dmx 3000w com efeito blinder</p> <p>02 máquinas de fumaça</p> <p>02 ventiladores</p> <p>01 – sistema de dimmer com 48 canais 4kw com controle digital;</p> <p>01 – mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saídas físicas dmx – para controle simultâneo de moving lights efeitos e dimer. Modelo de referência avolites pearl 2008 ou superior.</p> <p>Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos.</p> <p>01 – estrutura de ground support p30/p50 em alumínio para atender as necessidades do evento ou de acordo com desenho ou mapa de luz enviado pelo artista;</p> <p>Fiação e conectores necessários para o funcionamento do sistema e transporte, montagem, desmontagem a cargo da empresa.</p> <p>O sistema de energia elétrica ac deverá estar dimensionado de forma correta a carga máxima de utilização do sistema, com conectores e cabos condutores com bitolas (tamanho) capazes de suportar tal carga. Deverá ainda, estar totalmente balanceado por fases (+), não sobrecarregando em picos nenhuma das fases utilizadas, o sistema deverá ter referência nêutron (-), em todos os pontos e deverá estar aterrada totalmente em relação ao ac.</p> <p>Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal</p>				
--	--	---	--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.  Obs: para os 3 dias de festa.				
5	PAR DE GERADORES	<b>GERADORES</b> - Disponibilizar, durante todo o período do evento, <b>2 geradores</b> de 260 KVA cada (combustível Diesel), com abastecimento e operador,  Obs: para os 3 dias de festa.	UN	2	R\$ 14.727,00	R\$ 29.454,00
6	CAMARINS	<b>SALAS DE CAMARINS - 04 salas por dia de evento</b> , medindo 5x5 com 2,70 de altura - painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, com forro, porta com chave, piso Tablado Nivelado resistente com forração em carpete de, no mínimo, 4mm, instalado em qualquer tipo de terreno, cortina de fechamento em lona branca limpa em perfeito estado de uso, com instalação elétrica de no mínimo 4 lâmpadas e 4 tomadas 110/220V por camarim, com cabines sanitárias.  Itens que devem conter em cada camarim:  01 Sofás de 03 lugares; 10 cadeiras em PVC; 02 Geladeiras; 01 Espelhos de corpo inteiro; ; 02 Mesas em PVC com toalhas brancas; 01 Araras ou Cabideiro; 01 Ar condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000Btus; 01 Microondas; 01 Lixeiras 50 litros; Decoração. Ponto de energia 110 volts.  Obs: para os 3 dias de festa.	UN	4	R\$ 7.872,80	R\$ 31.491,20
7	PRATICÁVEIS / PALCO TENDA	<b>PRATICÁVEIS TIPO PLATAFORMA - 24 unidades por dia de evento</b> , metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo compensado em resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.  Obs: para os 3 dias de festa.	UN	24	R\$ 720,81	R\$ 17.299,52
8	SOM MEDIO /PALCO TENDA	<b>EQUIPAMENTO DE SOM MÉDIO PORTE</b> Central de processamento de	UN	1	R\$ 26.042,17	R\$ 26.042,17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	(shows locais)	áudio para o público, 01 console de mixagem de áudio com total controle "digital", com 16 entradas físicas com conector xlr-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 08 caixas de som com mínimo 1000 watts rms , alto falantes de 12 ou 15 polegadas ativas, 08 caixas de som sub 800 watts rms ativas, 02 retornos 400 watts ativas, 02 direct box, 01 meduza 12 canais, 08 pedestais de caixa, 02 aparelhos com cdj com entrada para pendrive, 01 notebook com músicas, 02 microfones sem fio uhf, 02 microfones com fio sm58, 04 pedestais girafa. Cabeamentos necessários.  Obs: para os 3 dias de festa.				
9	ILUMINAÇÃO MÉDIA/ PALCO TENDA (shows locais)	<b>EQUIPAMENTO DE LUZ MÉDIO PORTE</b> 12 projetores par 64 1000 Watts F# 5; 12 projetores par 64 1000 Watts F# 2; 04 projetores elipsoidais 50 graus; 02 projetores Mini Brutt de 04 lâmpadas ou equivalente; 04 refletores Set Light de 500 w; 12 refletores par led RGB 3 w; 08 moving head tipo spot, com sistema de gobos rotativos, sistema de disco de cor, sistema de zoom, deve conter no mínimo 400w ou plat 150w. 01 super strobo DMX 3000w com efeito Blinder. 01 máquina de fumaça. 01 ventilador. 01 sistema de dimmer com 48 canais 4KW com controle digital. 01 mesa de controle ou interface com no mínimo. 04 saídas físicas dmx – para controle simultâneo de moving lights efeitos e dimer. Modelo de referência Avolites Pearl 2008 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos. 01 estrutura de ground 7 UNIDADE 2.100,00 14.700,00 support P30 em alumínio para atender as necessidades do evento ou de acordo com desenho ou mapa de luz enviado pelo artista. Fiação e conectores necessários para o funcionamento do sistema.  Obs: para os 3 dias de festa.	UN	1	R\$ 22.692,77	R\$ 22.692,77
10	CAMARIM TENDA	<b>CAMARIM EM TENDA</b> tamanho 5x5 com fechamentos laterais em lona e piso	UN	1	R\$ 6.183,33	R\$ 6.183,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	/ (artistas locais)	deck. Obs: para os 3 dias de festa.				
11	CAMAROTE	<b>CAMAROTE PREMIUM</b> , medindo 12 x 06 metros. Estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, coberto, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada com carpete, nivelado. Com corrimão, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Com decoração com tecidos tensionados e iluminação cênica, plantas decorativas e mobiliários (mesa bistrô e banquetas altas do tipo bistrô).Estrutura para fixação de banner de saia de palco medindo 20m x 1,5m. Obs: para os 3 dias de festa.	UN	1	R\$ 31.335,32	R\$ 31.335,32
12	SANITÁRIO QUÍMICO	<b>SANITÁRIO QUÍMICO - 12 Sanitários portáteis por dia de evento</b> , contendo 01 cabine de (banheiro químico): Características gerais: caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti derrapante, identificação (6 masc./ 6 fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava e teto translúcido. Obs: para os 3 dias de festa.	UN	12	R\$ 771,60	R\$ 9.259,20
13	SANITÁRIO PNE	<b>SANITÁRIO QUÍMICO PNE - 04 Sanitários portáteis por dia de evento</b> , contendo 01 cabine (banheiro químico). Características gerais: caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti derrapante, identificação (2 masc./ 2 fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translúcido, suporte de carga e descarga. Características específicas: rampa de acesso, suporte de apoio. Especificações técnicas: altura: 2.200 mm, largura: 1.600 mm, profundidade: 1.600 mm, alt. assento: 450 mm, vol. tanque: 125 litros, peso: 110 kg, material: polietileno de alta densidade. Obs: para os 3 dias de festa.	UN	4	R\$ 1.004,00	R\$ 4.016,00
14	SANITÁRIO LUXO	<b>CABINES DE BANHEIRO QUIMICO LUXO - 08 cabines por dia de evento</b> , compostas por pia, vaso sanitário, porta sabonete líquido, espelho, papel toalha,	UN	8	R\$ 1.345,42	R\$ 10.763,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		<p>porta papel higiênico duplo, grades de ventilação de dutos de respiro. A locação deve incluir técnicos de limpeza das cabines, bem como todo o material necessário (papel higiênico e sanitizantes) durante TODO o período de funcionamento do evento. Identificação (4 masc / 4 fem).</p> <p>Obs: para os 3 dias de festa.</p>				
15	TELÃO	<p><b>PAINEL DE LED OUTDOOR</b> no mínimo 100 M<sup>2</sup> OUTDOOR: (A divisão das metragens será previamente discutida e montada de acordo com o palco e o layout acordado com a prefeitura) .</p> <p>No mínimo Full HD.</p> <p>Sistema com LED "SMD" no máximo 3mm de espaçamento, sinal de leitura "DIGITAL";</p> <p>PIXEL PITCH: 3mm (SISTEMA LED PLAYER);</p> <p>Configuração Dos Gabinetes: REFRESH RATE: 4800 no mínimo;</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO: 160 graus no mínimo;</p> <p>BRILHO: 800nit/m2 no mínimo;</p> <p>RESOLUÇÃO: 1000/m2 no mínimo;</p> <p>CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B no mínimo;</p> <p>TAMANHO: 48cm x 48cm x 8 cm no;</p> <p>Processador de Vídeo no mínimo Full HD, dedicado a sistemas de Painel de LED Alta Definição;</p> <p>Configuração Do Processamento:</p> <p>No mínimo 10 bit de processamento Faroudja DCDI (cinema processing) ;</p> <p>Saída de vídeo que pode ser somada em cascata paralelo a mais unidades de processamento chegando a no mínimo 4032X2112 pixel;</p> <p>Entradas HDMI/SDI/HDSDI/DVI/VGA;</p> <p>Escala de algoritmos 4 X 4 Pixel;</p> <p>Efeitos: Fade-In e Fade OUT/ 4 PIP</p>	M <sup>2</sup>	100	R\$ 1.393,20	R\$ 139.320,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		customizados /POP/ Freeze / Any In Any OUT (permite exibir qualquer imagem em área específica da tela);  Send Card (placa de envio) original do sistema conforme recomendação do fabricante ESTRUTURA COMPLETA DE GRID para o sistema de painéis de LED;  A empresa contratada será responsável pela Transmissão Simultânea.  Obs: para os 3 dias de festa.				
16	FILMAGEM E TRANSMISSÃO	<b>SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO</b> - Computador compatível com o uso de imagens gráficas em 3D, capaz de suportar processamento para o sistema de painel de LED; A transmissão deverá ser feita com qualidade e profissionalismo, transporte, montagem, desmontagem e segurança das estruturas e pelo fornecimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) CREA;  01 Notebook dedicado aos painéis de led;  01 técnico operador do sistema;  Cabos, Conexões e Adaptadores: Todo o dimensionamento de cabos e conectores necessários para interligação do sistema fica por conta da empresa contratada.  Os cabos "mestres RJ45" que interligam o painel ao processamento devem ser duplos (redundantes);  Send Card (placa de envio) original do sistema conforme recomendação do fabricante;  01 mesa de edição para vídeo.  03 Câmeras com profissionais habilitados para operacionalização durante os 3 (três) dias do evento de acordo com o cronograma previamente disponibilizado;  Obs: para os 3 dias de festa.	UN	1	R\$ 25.164,26	R\$ 25.164,26
17	BRIGADISTAS	<b>BRIGADISTAS</b> - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas de incêndio para atuação durante os eventos	HORA	465	R\$ 46,67	R\$ 21.700,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		<p>comemorativos de aniversário do município de Rio Branco do Sul, com o objetivo de garantir a segurança preventiva contra incêndios, atendimento de primeiros socorros e apoio no controle de trânsito e evacuação de área em caso de emergência.</p> <p>Conforme cronograma</p> <p>Dia 10/10/2025.</p> <p>16:00 as 23 horas - 05 brigadista.</p> <p>Dia 11/10/2025 das</p> <p>09:00hrs as 16 horas - 05 brigadista</p> <p>16:00 as 01:00 horas - 20 brigadista</p> <p>Conforme cronograma</p> <p>Dia 12/10/2025 das</p> <p>9:00hrs as 16 horas - 05 brigadista</p> <p>16:00 as 01:00 horas - 20 brigadista</p>				
18	SEGURANÇAS	<p><b>SEGURANÇAS</b> - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada, apoio no controle de trânsito e fornecimento de sinalização temporária para interdição de até 5 (cinco) vias públicas durante eventos oficiais do Município de Rio Branco do Sul – PR.</p> <p>Cronograma</p> <p>Dia 09/10/2025. Pernoite das</p> <p>19:00 as 07:00 horas - 02 Segurança.</p> <p>Dia 10/10/2025.</p> <p>14:00hrs as 16 horas - 10 segurança</p> <p>16:00 as 23 horas - 20 segurança</p> <p>Pernoite das</p> <p>23:00 as 7:00 horas - 02</p>	HORA	1.349	R\$ 56,50	R\$ 76.218,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		<p>Segurança</p> <p>Dia 11/10/2025 das</p> <p>09:00hrs as 16 horas - 20 segurança</p> <p>16:00 as 01:00 horas - 45 segurança</p> <p>Pernoite das</p> <p>01:00 as 7:00 horas - 02 Segurança</p> <p>Dia 12/10/2025 das</p> <p>9:00hrs as 16 horas - 20 segurança</p> <p>16:00 as 01:00 horas - 45 segurança</p> <p>Pernoite das</p> <p>01:00 as 7:00 horas - 02 Segurança</p>				
19	<b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	<p><b>PROFISSIONAIS DE LIMPEZA</b> - Disponibilizar profissionais durante os 3 (três) dias de evento: divididos entre homens e mulheres, de limpeza e conservação, para manter o bom funcionamento de todo o evento no que diz respeito à limpeza e zelo dos ambientes, sendo os insumos direcionados de acordo com orientação da equipe de limpeza pública da Secretaria de Meio Ambiente.</p> <p>Dia 10/10/2025.</p> <p>14:00hrs as 21 horas – 04 profissionais</p> <p>16:00 as 23 horas – 04 profissionais</p> <p>Dia 11/10/2025 das</p> <p>09:00hrs as 17 horas – 10 profissionais</p> <p>17:00 as 01:00 horas - 10 profissionais</p>	<b>HORA</b>	396	R\$ 39,83	R\$ 15.774,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2569073c568d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		Dia 12/10/2025 das 9:00hrs as 17 horas - 10 profissionais 17:00 as 01:00 horas - 10 profissionais				
20	PROFISSIONAIS DA ELÉTRICA	<b>PROFISSIONAIS DE ELÉTRICA</b> - Disponibilizar para acompanhamento da montagem e desmontagem das estruturas e também durante os dias de evento profissionais adequados, a fim de mitigar quaisquer possíveis necessidades de serviços de elétrica.  Obs: para os 3 dias de festa.	HORA	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
21	TENDA 2,5 x 2,5	<b>TENDAS - 15 unidades de Tendões piramidais 2,5m X 2,5m com fechamento por dia de evento</b> - Locação e instalação de tenda piramidal 2,5m x 2,5m tubular, com fechamentos nas 4 laterais da mesma altura do "pé direito"; pé direito altura mínima 2 metros; lona deverá ser branca antichamas e blackout; As tendas deverão ser entregues com ponto de iluminação, e pontos de tomadas 127 e 220 V para no mínimo 6.500 W (para cada tenda).  Obs: para os 3 dias de festa.	UN	15	R\$ 1.442,27	R\$ 21.634,00
22	TENDA 10x10	<b>TENDAS - 2 unidades de Tenda piramidal 10m X 10m com fechamento por dia de evento</b> - Locação, instalação e desmontagem de tenda piramidal 10mX10m com calha; lona deverá ser branca antichamas e blackout; As tendas deverão ser entregues com ponto de iluminação, e pontos de tomadas 127 e 220 V para no mínimo 6.500 W (para cada tenda).  Obs: para os 3 dias de festa.	UN	2	R\$ 3.530,83	R\$ 7.061,67
23	PÓRTICOS / ESTRUTURA	<b>ESTRUTURA PARA PÓRTICO - 2 instalações de estrutura de alumínio (BOX TRUSS) por dia de evento</b> , P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 2 (dois) pórticos: Frente para banner principal de 6,00m (largura) x 1,50m (altura) e Laterais (cada lado) para banners de 1,00m (largura) x 2,50m	UN	2	R\$ 4.983,33	R\$ 9.966,67

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		(altura) em lona fosca. Obs: para os 3 dias de festa.				
24	PÓRTICO / BANNER SUPERIOR	<b>BANNER</b> - Banner principal parte de cima 6,00 (largura) x 1,50 (altura) lona vinilica impressão 4x0 fosca	UN	2	R\$ 2.239,42	R\$ 4.478,83
25	PÓRTICO / BANNERS LATERAIS	<b>BANNER</b> - Banners laterais 1,00m (largura) x 2,50m (altura) lona vinilica impressão 4x0 fosca	UN	4	R\$ 421,67	R\$ 1.686,67
26	<b>BANNER - SAIA DE PALCO</b>	<b>BANNER</b> - Saia de palco: banner com 16m (largura) x 1,50 (altura) - lona vinilica impressão 4x0 fosca	UN	1	R\$ 3.187,50	R\$ 3.187,50
27	<b>BANNER / TESTEIRA DE PALCO</b>	<b>BANNER</b> - Testeira de palco: banner com 16m (largura) x 1,50 (altura) lona vinilica impressão 4x0 fosca	UN	1	R\$ 3.187,50	R\$ 3.187,50
28	<b>BANNER / LATERAL FLY</b>	<b>BANNER</b> - Banner lateral / fly : banners com 1,5 (largura) x 6m (altura) lona vinilica impressão 4x0 fosca	UN	2	R\$ 1.649,20	R\$ 3.298,40
29	<b>BANNER / SAIA CAMAROTE</b>	<b>BANNER</b> - Banner saia de camarote de 12m (largura) x 1,50 (altura) - lona vinilica impressão 4x0 fosca	UN	1	R\$ 3.087,50	R\$ 3.087,50
30	<b>ESTRUTURA PARA BACKDROP / PALCO TENDA</b>	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS</b> - Estrutura de alumínio (BOX TRUSS), P30, incluindo sapatas e cubos para instalação de banner 8x3 Obs: para os 3 dias de festa.	UN	1	R\$ 5.534,17	R\$ 5.534,17
31	<b>BANNER PARA BACKDROP / PALCO TENDA</b>	<b>BANNER</b> - Banner para backdrop com 8m (largura) x 3,00m (altura) lona vinilica impressão 4x0 fosca	UN	1	R\$ 2.324,17	R\$ 2.324,17
32	<b>ESTRUTURA PARA BACKDROP / CAMARIM</b>	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS</b> - Estrutura de alumínio (BOX TRUSS), P30, incluindo sapatas e cubos para instalação de banner 3x2,5 Obs: para os 3 dias de festa.	UN	1	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
33	<b>BANNER PARA BACKDROP / CAMARIM</b>	<b>BANNER</b> Banner para Backdrop 3,00m (largura) x 2,5 (altura) lona vinilica impressão 4x0 fosca	UN	1	R\$ 2.769,17	R\$ 2.769,17
34	<b>ESTRUTURA PARA BACKDROP / COLETIVA DE IMPRESA</b>	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS</b> - Estrutura de alumínio (BOX TRUSS), P30, incluindo sapatas e cubos para instalação de banner 5x3 Obs: para os 3 dias de festa.	UN	1	R\$ 4.522,17	R\$ 4.522,17





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

35	<b>BANNER PARA BACKDROP / COLETIVA DE IMPRENSA</b>	<b>BANNER</b> - Banner para backdrop 5,00 (largura) x 3,00 (altura) lona vinílica impressão 4x0 fosca	UN	1	R\$ 1.773,50	R\$ 1.773,50
36	<b>BANNER / FAIXA / PRAÇA ALIMENTAÇÃO</b>	<b>BANNER</b> - Banners com 10m (largura) x 1,00 (altura) lona vinílica impressão 4x0 fosca	UN	2	R\$ 3.854,17	R\$ 3.854,17
37	<b>PLACAS DECORATIVAS / SINALIZAÇÃO ARTISTAS</b>	<b>PLACAS DECORATIVAS</b> - Placas decorativas ou sinalização modular 0,60 (largura) x 0,20m (altura) em PS personalizada	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
38	<b>PLACAS DECORATIVAS / SINALIZAÇÃO DE ESPAÇOS</b>	<b>PLACAS DECORATIVAS</b> - Placas decorativas ou sinalização modular 1,20m (largura) x 0,60m (altura) em PS personalizada	UN	10	R\$ 256,67	R\$ 2.566,67
39	<b>PORTICO INFLAVEL PERSONALIZADO</b>	<b>PÓRTICO / PORTAL INFLÁVEL</b> - Pórtico/Portal inflável - com 5,00 metros de largura, 3,00 metros de altura, 1,00 metros de diâmetro. Inflável Promocional com identidade visual fornecida pelo comprador, confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14 x 18 fios 700/2000, tela de nylon / polyester com filme de PVC translucido  EMBORRACHAMENTO URETANIZADO, com tratamento ultravioleta e antifungo, gramatura 695 gr/m2, espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal  170k/5cm, transversal 135k/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento  1k/5cm. Acompanhando impressão em dois lados pelo PROCESSO DIGITAL (PRISMAJET S320 6C) (DURABILIDADE MÉDIA DA IMPRESSÃO 5 ANOS).  Atraque por cordas de amarração em nylon; Motor insuflador siroco compacto VCS20 1/3 Kva de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN); pressão 74/76 (mm CA); ruído 87 (dBA); tensão 220 (V); potência 245(W); corrente 3,20/1,60 (A); rotação 3300 (rpm); com resistencia a calor e agua.  peso 4,6 (Kg). Caso seja inflável em	UN	1	R\$ 4.540,72	R\$ 4.540,72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		formato de arco:  Área útil para impressão: 3,00m (largura do topo) x 1,00m (altura)				
40	<b>ESTRUTURA BACKDROP / ESPORTE</b>	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS</b> - Estrutura de alumínio (BOX TRUSS), P30, incluindo sapatas e cubos para instalação de um banner de 3,00m (altura) X5,00m (largura)  Obs: para os 3 dias de festa.	UN	1	R\$ 4.520,83	R\$ 4.520,83
41	<b>BANNER BACK DROP / ESPORTE</b>	<b>BANNER</b> - Banner para backdrop 3,00m (largura) x 5,00m (altura) em lona vinílica impressão 4x0 fosca	UN	1	R\$ 1.817,50	R\$ 1.817,50
42	<b>BANNER / FAIXA / ESPORTE</b>	<b>BANNER / FAIXA</b> - Faixa / banner 15,0m (largura) x 1,0 (altura) lona vinílica impressão 4x0 fosca	UN	1	R\$ 2.054,17	R\$ 2.054,17
43	<b>WIND FLAGS/WIND BANNER PERSONALIZADO</b>	<b>WIND FLAGS/WIND BANNER</b> - Faixa Divulgação De Eventos tipo Wind Flags / Wind banner personalizado com estrutura para hasteamento	UN	20	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
44	<b>CAMISETAS PERSONALIZADAS</b>	<b>CAMISETAS PERSONALIZADAS</b> - Camisetas unissex adulto manga curta tecido em malha fria -67% poliéster, 33% viscose, antipilling, gramatura de 175 g/m2, em gola Unid. careca. Com impressão de artes da festa frontal e traseira. Cores diversas a definir . Tamanhos: P, M, G. GG. XGG, GI, G2 e G3	UN	100	R\$ 52,17	R\$ 5.216,67
45	<b>GRADE DE ISOLAMENTO</b>	<b>GRADE DE ISOLAMENTO - 250 unidades de Grade de segurança tubular em aço galvanizado por dia de evento</b> medindo 1,20 m de altura por 2,4 m de largura, com peso aproximado de 30 kg (360 METROS LINEARES)	UN	250	R\$ 89,53	R\$ 22.383,33
46	<b>CONJUNTO MESA COM 04 CADEIRAS</b>	<b>CONJUNTO DE 50 MESAS COM 04 CADEIRAS PARA CADA DIA DE EVENTO</b> – mesa plástica quadrada, unidade em polipropileno virgem, resistente a intempéries e ao uso, tratamento com resina anti-uv, podendo ser usado em ambientes internos e externos, encilhados, na cor branca. Dimensões aproximadas: 708x700x700mm (AxLxP) com 04	UN	50	R\$ 201,67	R\$ 10.083,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

		cadeiras plásticas, empilháveis, resistentes a no mínimo 120 kg, sem braços nas dimensões aproximadas: 870x420x380mm (AxLxP), na cor branca.  Obs: para os 3 dias de festa.				
47	<b>RÁDIOS COMUNICADORES</b>	<b>RÁDIOS COMUNICADORES - Disponibilizar, no mínimo, 20 Rádios Comunicadores por dia de evento,</b> que sigam a seguinte descrição:  Sistema de rádio comunicador potência 5 watts, 64 canais, roaming, criptografia, antena GPS, Inc., Características gerais: protocolo digital Opera NXDN ou DMR. Modo misto digital/analógico.  Lista de Acessórios:  Estojo em couro, fones, baterias e clip de cinto.  ***Modelo e marca de referência similar ou superior: Motorola DEP550 Mototrbo.  Obs: para os 3 dias de festa.	UN	20	R\$ 218,33	R\$ 4.366,67
48	<b>SHOW PIROTÉCNICO</b>	<b>SHOW PIROTÉCNICO</b> – Salva com 2.400 tiros; 50 tubos 38mm turbilhão; 50 tubos 38mm trassante; 50 tubos 38mm bouquet de cores 50 tubos 38mm rabo de pavão; 50 tubos 38mm turbilhão/trem.; 50 tubos 38mm trassante/peixinho; 50 tubos 38mm bouquet/rabo pavão; 50 tubos 38mm crepitante/peixinho; 162 tubos 38mm turbo/crackling/tiros; 12 bombas de 2" brocade diadem to green; 12 bombas de 2" silver strobe; 12 bombas de 2" green wave; 12 bombas de 2" brocade diadem to blue; 12 bombas de 2" brocade diadem to red 12 bombas de 2" silver crossette; 10 morteiros de 3" red crossette; 10 morteiros de 3" golden kamurro; 10 morteiros de 3" véu de noiva 10 morteiros de 3" glittering coconut; 06 morteiros de 4" yellow ring w/ tail; 06 morteiros de 4" titanium w/ tail; 06 morteiros de 4" green to crackling 06 morteiros de 4" variegated.	UN	2	R\$ 11.382,77	R\$ 22.765,55
49	<b>PAVILHÃO PRAÇA ALIMENTAÇÃO</b>	<b>PAVILHÃO</b> , 1 pavilhão medindo 20,0 x 40, metros cada, alumínio treliçado (Boxtruss), cobertura em 2 águas, em lona PVC anti-chama, impermeável, na	UN	1	R\$ 113.200,00	R\$ 113.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:31:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p2569073c56d8a>.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

		cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação, fechamento de fundo mais 2 fechamentos laterais, pé-direito mínimo de 5,00 metros; com boxes modulares de 3x3 para os feirantes; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Faixa testeira (em tendas, food park, etc): 4,00m x 0,80m  Obs: para os 3 dias de festa.				
50	PRODUÇÃO	<b>PRODUÇÃO EXECUTIVA</b> acompanhamento de toda a logística, montagem, desmontagem, produção, organizações de todos os serviços, contato equipe do Departamento de Cultura durante a montagem, durante os três dias de festa e desmontagem. Total de 5 diárias. Diária de 12 horas.	DIÁRI A	5	R\$ 1.066,67	R\$ 5.333,33
<b>Valor total do lote (R\$)</b>						<b>R\$ 921.721,20</b>

#### 1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os serviços e estruturas fornecidos pela empresa contratada deverão atender aos **requisitos mínimos de qualidade, eficiência operacional e segurança**, em conformidade com a legislação vigente, as boas práticas do setor de eventos e as **normas técnicas aplicáveis, especialmente da ABNT**.

A contratada deverá garantir:

- Utilização de **materiais de qualidade e resistência compatíveis com o uso público intensivo**;
- **Execução técnica segura**, com instalação adequada de estruturas metálicas, sistemas elétricos, sonorização, iluminação, sanitários e demais componentes;
- Disponibilização de **profissionais qualificados e equipamentos em perfeito estado de funcionamento**;
- Apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT)** referente à montagem e operação das estruturas e sistemas, quando exigido por norma ou por autoridade competente;
- Cumprimento das normas de segurança estabelecidas pelos **órgãos reguladores locais**, incluindo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e outros, conforme o caso.
- **Todos os materiais periféricos e auxiliares necessários à instalação das estruturas descritas no item 1.2 deste Termo de Referência deverão ser integralmente fornecidos pela empresa contratada.** Isso inclui, a título exemplificativo, materiais elétricos para montagem e testes, componentes estruturais





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

para montagem de tendas, palco, sistemas de iluminação e demais itens indispensáveis à completa execução do objeto.

- A empresa contratada deverá realizar, na véspera do evento, testes operacionais de todas as estruturas instaladas, com o acompanhamento do fiscal designado, a fim de assegurar o pleno funcionamento dos sistemas e promover os ajustes ou alinhamentos necessários para a execução adequada no dia do evento, assim como passagens de sons e atendimento aos riders técnicos e mapas de palco dos artistas da programação.
- Monitoramento noturno e vigilância 24h de toda a estrutura montada, desde a montagem até a desmontagem final.

As estruturas temporárias e os serviços prestados devem possibilitar a **realização do evento de forma eficiente, contínua e segura**, assegurando conforto ao público, preservação do patrimônio público e redução de riscos operacionais.

### 1.5 DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais e serviços deverá ser realizado no Bosque Municipal de Rio Branco do Sul, local onde o evento ocorrerá. A montagem das estruturas terá início na véspera do evento, sendo a entrega dos itens realizada na data e horário previamente definidos pelo fiscal, para a realização dos testes necessários. A entrega será efetuada de forma integral, sem fracionamento.

### 1.6 EVENTO TESTE

A empresa contratada deverá realizar, na véspera do evento, ou seja, até o dia 09 de outubro de 2025, às 18h, a instalação completa de todas as estruturas, incluindo o fornecimento de todo o material necessário, mão de obra, equipe técnica, transporte, montagem e posterior desmontagem. Após esse horário, não será permitido nenhum tipo de montagem no dia 10 de outubro de 2025, data de início do evento.

Na mesma data (09/10), deverá ser realizado o teste operacional completo de todos os sistemas e estruturas instaladas, com o acompanhamento do fiscal da contratação, a fim de garantir o pleno funcionamento e possibilitar os ajustes necessários para o adequado desenvolvimento do evento.

O serviço deverá seguir rigorosamente a programação da festividade, estando toda a infraestrutura pronta e funcional até o prazo mencionado, permitindo assim o início da organização das demais áreas, como praça de alimentação, exposições e espaços institucionais. A contratada terá acesso antecipado ao croqui do evento, onde estarão definidos os locais de instalação de cada item previsto no escopo contratual.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para a produção e organização completa do evento comemorativo aos 78 anos de emancipação política do Município de Rio Branco do Sul, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025, no Bosque Municipal. O evento será de grande porte, com atrações de renome nacional e apresentações de artistas locais, promovendo acesso gratuito à população, valorização cultural e fomento à economia do município.

A contratação compreende todos os serviços necessários para a realização do evento, incluindo montagem de palco, sonorização, iluminação, estrutura de camarins, camarotes, sanitários portáteis, segurança, apoio técnico, geradores, sinalização, entre outros, com entrega integral e montagem iniciada na véspera do evento. Todos os serviços deverão atender às normas





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

técnicas vigentes, com exigência de ARTs ou RRTs quando aplicável, garantindo segurança, qualidade e eficiência.

Devido à complexidade e à interdependência dos serviços, optou-se pela contratação em **lote único**, o que assegura integração operacional, centralização de responsabilidades, mitigação de riscos e maior controle pela Administração. A modalidade **pregão eletrônico** é a mais adequada, considerando a natureza de serviço comum e a possibilidade de ampla concorrência, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo corresponde à realização de um único evento, com duração de três dias, demandando infraestrutura robusta, execução coordenada e alto padrão técnico. A contratação promoverá impacto positivo direto na economia local, movimentando comércio, turismo, serviços e gerando empregos temporários. Conclui-se, portanto, que a contratação é necessária, vantajosa e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e às diretrizes legais.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a produção e organização completa do evento comemorativo aos 78 anos de emancipação política de Rio Branco do Sul, considerando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e montagem das estruturas até a desmontagem final e retirada dos equipamentos.

Por se tratar de um evento de curta duração, com infraestrutura temporária, o ciclo de vida do objeto se limita ao período compreendido entre a montagem (véspera do evento), a execução (dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025) e a desmontagem imediata após o encerramento. Nesse intervalo, a contratada será integralmente responsável pela operação, monitoramento, manutenção e pleno funcionamento de todos os sistemas fornecidos.

A empresa contratada deverá assegurar a presença de equipe técnica capacitada durante todo o período do evento e do evento-teste, garantindo suporte técnico imediato para manutenção corretiva ou ajustes em sonorização, iluminação, geradores, estruturas metálicas, instalações elétricas, sanitários portáteis e demais componentes, de modo a preservar a continuidade e a segurança da programação.

Deverá ser realizado um teste geral na véspera do evento, com a participação do fiscal da contratação, para validar o funcionamento de todos os sistemas e promover os ajustes necessários, sendo esta etapa considerada parte obrigatória da execução contratual.

Quanto à garantia, considerando a natureza temporária do serviço, será exigida a garantia de pleno funcionamento durante todo o período de vigência do contrato, incluindo as fases de montagem, evento-teste, realização do evento e desmontagem, abrangendo quaisquer falhas técnicas, estruturais ou operacionais.

A viabilidade técnica da contratação está assegurada pela ampla disponibilidade de empresas no mercado com capacidade de fornecer soluções integradas em eventos de grande porte. A viabilidade econômica se justifica pela adoção de modelo de contratação em lote único, que permite ganhos de escala, melhor coordenação dos serviços e menor risco contratual.

Portanto, a solução apresentada é tecnicamente viável, operacionalmente segura e economicamente vantajosa, atendendo plenamente às exigências legais e aos objetivos do interesse público.

### 4 PESQUISA DE PREÇOS

A definição do(s) preço(s) máximo(s) para esta contratação baseia-se na pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três empresas especializadas no ramo de produção e organização de eventos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

SEGES/ME nº 65/2021 e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 23, §1º.

A opção por levantamento junto a fornecedores do setor foi adotada considerando a natureza específica e altamente técnica do objeto licitado, que envolve a entrega de um conjunto integrado de serviços de grande porte, com infraestrutura temporária, mão de obra especializada e equipamentos de alto valor agregado.

A pesquisa permitirá identificar a média praticada pelo mercado, além de aferir a compatibilidade dos preços ofertados com a realidade econômica atual, respeitando os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência. Os valores obtidos também serão comparados entre si para descartar possíveis distorções, assegurando que o preço máximo definido seja justo, coerente e suficiente para garantir a contratação adequada do objeto, sem onerar desnecessariamente a Administração Pública.

Portanto, os preços máximos constantes no edital e no Termo de Referência serão formados com base nas médias aferidas na pesquisa de mercado, resguardando a legalidade e a competitividade do certame.

### 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto é indivisível devido à necessidade de execução integrada e simultânea de todos os serviços para garantir a compatibilidade técnica e operacional do evento. A fragmentação comprometeria a eficiência, a segurança e o controle da execução. A centralização em único fornecedor assegura melhor gestão, economicidade e mitigação de riscos.

#### 5.1 ADOÇÃO DE MODELAGEM DE LICITAÇÃO POR LOTE GLOBAL.

A presente contratação requer a execução integrada de diversos serviços técnicos e operacionais voltados à realização de um único evento de grande porte, com escopo complexo e interdependente, o que justifica sua **indivisibilidade e a adoção do modelo de lote global (lote único)**.

A indivisibilidade do objeto decorre da necessidade de **sincronia plena entre as estruturas e serviços**, como palco, sonorização, iluminação, geradores, camarins, sanitários, segurança, apoio técnico, montagem e desmontagem. Esses componentes não apenas se inter-relacionam, como **dependem de compatibilidade técnica e operacional** entre si, o que seria comprometido em caso de contratação fragmentada.

Além disso, a adoção do lote único:

- **Evita conflitos de execução e sobreposição de funções** entre empresas diferentes, o que comprometeria o cronograma e a qualidade do evento;
- **Facilita a fiscalização contratual**, centralizando a responsabilidade em um único fornecedor, garantindo melhor controle por parte da Administração;
- **Mitiga riscos contratuais**, como atrasos, falhas de integração, divergência técnica entre estruturas e lacunas de responsabilidade;
- **Favorece a economicidade**, pois permite que o contratado utilize planejamento unificado, recursos otimizados e logística coordenada;
- **É condizente com as práticas de mercado**, já que empresas do setor de eventos oferecem pacotes completos, com todos os itens exigidos integrados.

Dessa forma, a adoção do lote global está plenamente justificada, tanto sob o ponto de vista **técnico quanto operacional e jurídico**, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que admite a não divisão do objeto quando esta comprometer a viabilidade técnica, a economicidade ou a segurança da execução contratual.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

#### 7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

#### 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. A de entrega dos bens deverá ocorrer na véspera do evento, ou seja, até o dia 09 de outubro de 2025, às 18h, deverá ser feita a instalação completa de todas as estruturas, incluindo o fornecimento de todo o material necessário, mão de obra, equipe técnica, transporte, montagem e posterior desmontagem. Após esse horário, não será permitido nenhum tipo de montagem no dia 10 de outubro de 2025, data de início do evento. Tal entrega e instalação deverá ser realizada no Bosque Municipal de Rio Branco do Sul.

#### 9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.9.4 participar de reunião de alinhamento de croqui, programação e cronograma.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**9.1.9.5** responsabilizar-se pelo monitoramento e segurança, inclusive noturna, toda a estrutura montada, desde a montagem até a desmontagem final.

**9.2** São obrigações do Contratante:

**9.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**9.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**9.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**9.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**9.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**9.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**9.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**9.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**9.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

### 10 FORMA DE PAGAMENTO

**10.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**10.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**10.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Município.

**10.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**10.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**10.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul Rua: Horacy Santos, n.º 222, Bairro: Centro, Cidade de Rio Branco do Sul, CEP: 83.540-000, CNPJ: 76.105.576/0001-85, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**10.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

**10.6** A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

### 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**11.1** A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando os critérios de menor preço global por lote, conforme definido no Termo de Referência. A escolha será pautada na regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá comprovar experiência prévia na execução de eventos de porte similar, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Além disso, será exigida a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT, conforme aplicável, garantindo que os serviços atendam às normas técnicas e de segurança vigentes.

A contratada deverá firmar contrato com a Administração, comprometendo-se a realizar a prestação dos serviços conforme cronograma e condições estabelecidas, sob a supervisão do fiscal designado. O não cumprimento dos requisitos poderá acarretar penalidades previstas em lei e na cláusula contratual correspondente.

**11.2** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

#### 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**12.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

#### 13. SUBCONTRATAÇÃO

**13.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A garantia da execução do objeto será assegurada exclusivamente por meio da formalização contratual e da fiscalização efetiva por servidor designado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Não serão exigidas garantias financeiras, sendo a adequada prestação do serviço controlada por meio do acompanhamento técnico e do cumprimento das obrigações contratuais.

#### 16 VIGÊNCIA:

**16.1** O contrato a ser celebrado terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término previsto para o dia 30 de dezembro de 2025.

#### 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**18.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

133 18.001.0004.0122.0003.2018.33390390000000000000.00000

570 18.001.0004.0122.0003.2018.33390390000000000000.10500

#### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 191 ao 203 do Decreto nº 6621, de 17 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### 20. DECRETO MUNICIPAL N.º 6621 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 6621 de 2023 e as orientações





## **SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **EDITAL**

constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município de Rio Branco do Sul.

**Rio Branco do Sul, 04 de agosto de 2025**

**Nathalia Gabriele Lopes Zen**  
**Chefe de Atividades Administrativas**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

**Jonas Augusto da Silva**  
**Fiscal da Contratação**  
**Diretor de Fomento Artístico e Cultural**

**Robson Maestrelli**  
**Secretário Municipal de Cultura**





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL ANEXO II

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

**Empresas deverão comprovar a obrigação ou não do cumprimento da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) apresentando a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, conforme Art. 63 “IV” da Lei Federal 14.133/21, o contratado deve comprovar o cumprimento da reserva de cargos sempre que solicitado pela Administração Pública. (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>).**

#### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinado pelo representante legal da empresa e contador com CRC;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, por meio do **Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

### 1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

### 1.5.2 Verificar documentação técnica constante no Termo de Referências ANEXO I.

1.6 **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		
e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada na produção e organização de evento para a realização do aniversário de 78 anos da emancipação política de Rio Branco do Sul, abrangendo estrutura completa, incluindo montagem de palco, som, iluminação, camarins, camarote, sanitários portáteis e demais itens necessários à execução do evento, conforme condições e especificações estabelecidas pela Administração, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

#### 1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela integridade do serviço durante o período de validade. Constatado qualquer problema, cabe ao contratado efetuar a boa funcionalidade do objeto, nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL  
ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal





**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL  
ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>
<b>Local de execução do serviço:</b> Bosque Municipal de Rio Branco do Sul
<b>Responsável pela fiscalização:</b> Jonas Augusto da Silva
<b>Telefone:</b> 21 98377-2196
<b>e-mail:</b> robsonmaestrelli@gmail.com





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL ANEXO VII

#### MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO XXX CONTRATO N° [XXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, através do Departamento de Compras e Licitações, com sede na Rua Horacy Santos, 222 , Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **KARIME FAYAD**, inscrita no CPF sob o n.º 075.403.599-94, portadora da carteira de identidade n.º 8.503.093-0/PR, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx, **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), profissão xxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG n.º xxxxxxxxxx/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxx; com endereço profissional na Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202\_ XXXX (protocolo n.º XXXXX) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto].

- Incluir planilha de quantitativo e valores

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX e Parecer Jurídico n.º XXXXX.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### 5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA ou outro índice equivalente ao objeto.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostilamento, sendo aberto protocolo de pedido pela empresa, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxx, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxx, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas.

6.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação do serviço, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser executados no local xxxxxxxx (Anexo VI do edital), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O serviço poderá ser interrompido quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanadas as pendências no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### 9 EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá execução de 10 (dez) dias, contados de 06/10/2025 a 15/10/2025 e vigência contados da assinatura do contrato até 30/12/2025.

### 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a execução do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível (conforme o caso);

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.1.11** apresentar a qualquer momento documentos pedidos pelo fiscal que seja necessário para pagamento ou para qualquer esclarecimento da administração.

**10.1.12.** o contrato cumprirá a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.621/23 em sua integralidade, inclusive aos casos omissos.

**10.1.13. cumprir com as exigências de todos anexos do processo licitatório.**

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.2.12 demais obrigações constantes no edital de licitação.**

### 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da LIQUIDAÇÃO da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.3** A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

**12.4** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**12.5** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**12.6** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**12.7** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

**12.8** No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

### 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não se aplica.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

**14.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.4.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts.192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

**14.5.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 15. CASOS DE EXTINÇÃO:





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.4** Será admitida a subcontratação parcial do fornecimento, no percentual de XXXX% (VALOR POR EXTENSO), desde que justificada e aceita pela Administração.

**16.4.1**A subcontratada deve apresentar os mesmos requisitos de habilitação do Contratado.

**16.4.2**Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**16.4.3**É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau."





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

### 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas.





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.15** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante disponibilizará de íntegra o processo licitatório no Portal da Transparência no Sítio Oficial do Município.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Karime Fayad**  
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Cultura

CONTRATADA





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

#### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

#### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**





## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL ANEXO X

#### ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

#### Lei Federal 14133/21:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**A nota fiscal entra na ordem cronológica assim que a documentação pedida esteja correta e for LIQUIDADADA pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade, conta-se para efetivar o pagamento até 30 (trinta) dias somente após a data de LIQUIDAÇÃO.**

Os pagamentos podem ser acompanhados pelo site da Prefeitura.

